



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, inciso I, LC 101/2000)

I – DO FATO

Solicitação de análise e avaliação do impacto orçamentário-financeiro de projeto de Lei que tem por objeto **O FORNECIMENTO, PELO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, DE MEDICAÇÕES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E PSICOESTIMULANTES A PESSOAS ACOMETIDAS POR TEA, TOD, TDAH, MUTISMO SELETIVO, BORDERLINE, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, SÍNDROME DE RETT, SÍNDROME DO X-FRÁGIL, ESQUIZOFRENIA, TRANSTORNO BIPOLAR E OUTROS TRANSTORNOS QUE AFETEM O PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA**, à luz da Lei Complementar de N°101/2000 para o exercício financeiro de 2024 e os dois subsequentes.

Segundo a Organização Mundial da saúde¹, por volta de 1% da população (1 em cada 100) possui autismo ou outras deficiências que afetam o desenvolvimento integral da pessoa. Considerando a população residente de 38.724 pessoas em Ouro Branco, há de se estimar que aproximadamente 388 pessoas estejam nessa condição. Por outro lado, atualmente cerca de 92 milhões de brasileiros² integram o CadÚnico, ou seja, aproximadamente 43,4% da população total do país. Considerando os dados trazidos, há de se estimar que, aproximadamente, 169 cidadãos de Ouro Branco teriam alguma das deficiências/transtornos abarcados pela Lei e estariam em condição de vulnerabilidade, fazendo jus ao fornecimento de que trata o diploma legal em questão. Há de se estimar ainda que o custo mensal de medicação e suplementos alimentares para tratamento do paciente está em aproximadamente R\$300,00 (tomando-se por base o tratamento mais comum, que envolve a administração de Risperidona, Ritalina e suplementação vitamínica). Nesse sentido, o custo mensal ao Município para implantação do programa pode ser estimado em R\$50.700,00 ou R\$608.400,00 anuais.

¹ <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/autism-spectrum-disorders>

² <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202408/pente-fino-tirou-3-7-milhoes-de-pessoas-do-cadunico-diz-wellington-dias>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO – MG

II – DO EXAME E VERIFICAÇÃO – PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

PASSO A: EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE X SUBSÍDIO A CONCEDER

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE X DESPESA				
EXERCÍCIOS		VALOR (R\$)	DESPESA	(%)
2024	ORÇADA	R\$351.641.827,80	R\$101.400,00	0,0288
2025	ORÇADA	R\$338.941.857,65	R\$608.400,00	0,1794
2026	ESTIMADA	R\$345.291.842,72	R\$608.400,00	0,1761

Fonte: 2024 – LOA

2025 – Projeto de Lei LOA 2025

2026 - Média aritmética

III - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Para cobertura da despesa serão utilizadas as dotações orçamentárias genéricas previstas para a LOA 2024 e Projeto de Lei da LOA 2025 para aquisição de medicações. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

CONCLUSÃO

Observa-se que o impacto orçamentário/financeiro para o exercício financeiro de 2024 será de **0,0288**

Em relação aos dois anos subsequentes, respectivamente, o impacto orçamentário/financeiro será de **0,1794 e 0,1761%**

Ouro Branco, 21 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS

Data: 22/10/2024 16:32:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de Despesa.